# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020 - Edição nº 573


# SUMÁRIO


- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020;

- DECRETO N°. 054/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - “Institui recesso para os servidores públicos municipais da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de servi-ços essenciais.”



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação:C593CF9B55-80D15A626F-727B1EF3E0-8DA14FCE41

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020**

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020, DE FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI** sediada à Rua Parteira Gabriela, s/n – Sala 13 – Centro – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.703/0001-77 neste ato representado por Raik Portugal Amaral, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 1424185955 SSP-BA e CPF nº 056.204.875-80, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 204/2020, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:**

I.I - O Contrato Administrativo nº 204/2020, será acrescido de conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo do Contrato Administrativo nº 204/2020 será de 25% (vinte e cinco) por cento.

I.III O Valor referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2020 referente a 25% (vinte e cinco) por cento será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 204/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 204/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 04 de dezembro de 2020.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI**
CNPJ/MF nº 07.157.703/0001-77
Raik Portugal Amaral
CPF nº 056.204.875-80
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

_____ _____

*CPF:* *CPF:*



Nº de autenticação:C593CF9B55-80D15A626F-727B1EF3E0-8DA14FCE41

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO N°. 054/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Institui recesso para os servidores públicos municipais da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a Gestão dos Restos a Pagar, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Os Secretários Municipais e os Coordenadores da Administração Pública, respectivamente, deverão elaborar e dar transparência à escala de trabalho para o atendimento dos serviços essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada - BA, 21 de dezembro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal



Nº de autenticação:C593CF9B55-80D15A626F-727B1EF3E0-8DA14FCE41